



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 508/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 000007962/2024,

Considerando a indicação do Chefe do Setor de Transportes, por meio do Despacho constante em doc. SEI nº 0308871, do Processo mencionado,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, matrícula 123, como Gestor Titular da Ata de Registro de Preço nº 64/2025 (doc. SEI nº. 0304435), que tem por objeto a aquisição eventual e futura de veículos Automóvel tipo Sedan, motor híbrido, 4 portas, 5 ocupante, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90016/2025.

Art. 2º Designar como substituto do Gestor o servidor JOSÉ RIBAMAR SANTOS BATISTA, matrícula nº 405, para funcionar nas suas ausências e impedimentos legais.

Art. 3º A gestão será exercida, cumulativamente, com as demais atribuições dos servidores designados, devendo, sempre, observar a Ata em vigor, nos pontos distinguidos como fundamentais para a gestão.

Art. 4º A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-geral do TRT 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 05/11/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0308944** e o código CRC **2926D2BC**.